LEI MUNICIPAL N° 1759, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Altera o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017 e dá outras providências".

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

LEI:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - O Plano Plurianual para o quadriênio de 2014/2017, aprovado pela Lei nº 1476, de 23 de dezembro de 2014, passa a vigorar com as alterações dos seus Anexos, na forma anexa a esta Lei, de acordo com as Orientações Estratégias, Diretrizes e Metas e Prioridades da Administração Pública do Município, abrangendo as despesas de capital e outras delas decorrentes.

Art.2º - A inclusão, Exclusão e alteração de programas e ações, bem como de seus respectivos atributos, tem como finalidade ajustá-los as circunstancias e a reavaliação da realidade social, econômica e financeira do Município e, também, ao processo gradual de reestruturação do gasto público, em cumprimento à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO) 21 de dezembro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral do Município

CÁSSIO APARECIDO LOPES
Secretário Municipal de Fazenda